



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2021 REGULA A  
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS  
OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL  
D'OESTE – SAEMI PELO CHEFE DO  
OPERACIONAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005 e, considerando a ocorrência de falha técnica relatada em documento próprio, resolve baixar a seguinte

## PORTARIA

Art. 1º Considerando que o Chefe do Operacional exerce suas atividades funcionais também em regime de sobreaviso, tendo que estar em prontidão sempre que se fizer necessário, poderá:

I – realizar a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização formal da autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por ela designada conforme previsão legal.

II – usar os veículos oficiais para transporte individual da residência à repartição e vice-versa, sempre que estiver em desempenho de suas atividades funcionais.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE -SE CUMPRA-SE.

Sala do Diretor, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI, em 25 de Outubro de 2021.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.**

**Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167**

**Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.**

**CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27**

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

**Diretor**